

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 122 - CEP 04001-083 - Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)**PORTARIA CRBio-01 N° 389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS)**, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação, visando a (Aquisição/Contratação) de notificação online (via e-mail) com aviso de recebimento e validade jurídica – Processo CPR nº 69/2025:

- I. Celina Silva Viana Osório - Matrícula nº 133
- II. Ronaldo de Arruda Silva - Matrícula nº 127

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do(s) contrato(s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CPR nº 69/2025:

**Tipo de objeto:** Serviço Continuado sem Mão de Obra em Regime de Dedicação Exclusiva

Gestor titular	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127
Gestor substituto	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141

Fiscal Técnico	Ana Maria dos Santos	Matrícula	135
----------------	----------------------	-----------	-----

Fiscal administrativo	Agda Maria Araújo de Oliveira	Matrícula	120
-----------------------	-------------------------------	-----------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o(s) contrato(s).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 122 - CEP 04001-083 - Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e arquive-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

Neiva Maria Robaldo Guedes  
Presidente em exercício  
CRBio 006476/01-D